



RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 31 DE MAIO DE 1990

Aprova a revalidação do Curso de
Especialização em Cirurgia e
Traumatologia Buco-Maxilo-Faci-
ais.

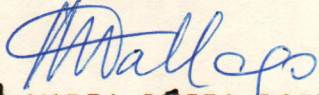
A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 31 de maio de 1990, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas nos Arts. 15, letra "c", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.010672/89-96, proposta de revalidação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS, criado pela Resolução nº 16/CEPE, de 29/11/84, e ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de maio de 1990.


Prof.^a MARIA LÚCIA LOPES DALLAGO
respondendo pelo expediente da
Reitoria

FC/ivd